

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2853 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 19 DE DEZEMBRO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|-----------------|----|
| Leis..... | |
| Decretos..... | 01 |
| Portarias..... | 02 |
| Licitações..... | 06 |
| Extratos..... | 07 |
| Relatórios..... | |

| | |
|--------------------------------|----|
| Diversos..... | 09 |
| ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES | |
| Resoluções..... | |
| Portarias..... | |
| Diversos..... | |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | |
| Leis..... | |

| | |
|-----------------|--|
| Decretos..... | |
| Portarias..... | |
| Licitações..... | |
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |
| Diversos..... | |

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4618/2023
DATA: 19 de dezembro de 2023

SÚMULA: Exonerar o servidor Anderson Barcelos Amaral, do cargo de provimento em comissão Assessor Geral de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º - O servidor, ANDERSON BARCELOS AMARAL, matrícula nº 2072, portador da Carteira de Trabalho nº 1851592/0030-PR e RG 4.470.255-8/SC, do cargo de provimento em Comissão, Assessor Geral de Administração, a contar do dia 30 de dezembro

de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de dezembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4619/2023
DATA: 19 de dezembro de 2023

SÚMULA: Exonerar o servidor João Cleverton Komar, do cargo de provimento em comissão Assessor Jurídico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º - O servidor, JOÃO

CLEVERTON KOMAR, matrícula nº 1686, portador da Carteira de Trabalho nº 1005179/0030-PR e RG 11.032.478-2/PR, do cargo de provimento em Comissão, Assessor Jurídico, a contar do dia 30 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de dezembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIAS**PORTARIA Nº. 412/2023**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 208/2023, Pregão Eletrônico nº. 118/2023, cujo o objeto é a aquisição de botijão e gás GLP, tipo P-13 e P-45 para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, os Servidores:

Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.

Harlei Rubison Estrenguete Da Silva, matrícula nº 415,

Kelly Cristiane Paintner Barczak, matrícula nº 1097.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº

8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previ-

denciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação,

do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração, a Sra. Andressa Szaykowski, autora do termo de referência que deram origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma

adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 19 de dezembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 413/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 209/2023, Pregão Eletrônico nº. 119/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de

Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, o Servidor:

Helen Elisandra Wisniewski Oczust Fudal, matrícula nº 1444.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em

qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado

assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, a Sra. Gabriela Lopes Nepomuceno, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garan-

tir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que

houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 19 de dezembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 414/2023
DATA: 19 DE DEZEMBRO DE
2023.

SÚMULA: Concede licença maternidade para a servidora Márcia Wisniewski Nitek.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Márcia Wisniewski Nitek (matr. nº 1890), portadora da Carteira de Trabalho nº 6772382/0030-PR e RG 10.745.451-9/PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, Licença Maternidade de 120 dias conforme atestado médico, a

contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de dezembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA nº.
005/2023

ATA DE ANÁLISE PARA APRE-
CIAÇÃO E DEFERIMENTO
DOS INCRITOS PARA O EDI-
TAL DE CHAMADA PÚBLICA
005/2023

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 11 (onze) horas, reuniram-se na sala do Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr(a) Lilian Maciel de Oliveira e o Sr(o) Luiz Fernando Soares Gabelini com objetivo de apreciar, analisar e julgar as inscrições dos interessados em compor a Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço – melhor técnica e preço, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Os trabalhos foram iniciados com a apreciação da documentação apresentada, constatando-se 04 (quatro) inscritos, considerando os que preencheram a ficha e entregaram documentação, os quais estão relacionados a seguir: Sueli Cristina Gabsk (sem vínculo); Ronaldo Mochnacz (sem vínculo); Marcelo Kloczko (sem vínculo) e Jean Antônio Schmidt (com vínculo). Feita a apreciação e análise das inscrições, a Comissão Permanente de Licitação deli-

berou pelo DEFERIMENTO das inscrições, uma vez que os inscritos atenderam as exigências do Edital de Chamada Pública nº 005/2023. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata, que, será assinada e juntada ao respectivo processo.

O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal www.pmcm.pr.gov.br

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

Lilian Maciel de Oliveira
Membro da CPL

Luiz Fernando Soares Gabelini
Membro da CPL

**AVISO DE SORTEIO E COM-
POSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO
TÉCNICA**

CHAMADA PÚBLICA nº.
005/2023

O município de Cruz Machado - PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 17 (dezessete) de janeiro de 2024, às 14:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Vitória, Centro, nº 251, Cruz Machado – PR, sessão pública de sorteio, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço – melhor técnica e preço, que será instaurada por esta municipalidade, a qual tem por objeto a contratação de serviços de agências de publicidade. Serão sorteados 03 (três) nomes

dentre os profissionais abaixo relacionados:

- Sueli Cristina Gabsk (sem vínculo)
- Ronaldo Mochnacz (sem vínculo)
- Marcelo Kloczko (sem vínculo)
- Jean Antônio Schmidt (com vínculo)

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR.

Vera Maria Benzak krawczyk
Presidente da CLP





EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 329/2022
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2023
PROCESSO N° 170/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOSÉ HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria Médica, através de médico auditor pertencente a 6ª Regional de Saúde, para realização de auditoria em documentação de internações Hospitalares, bem como demais documentos da Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Adita-se o contrato sob nº 329/2022 sob seu valor originário de R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil, trezentos reais).

DA VIGÊNCIA: Do dia 12 de dezembro de 2023 à 12 de dezembro de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA
JOSÉ HENRIQUE PINTO
CASTILHO S/S

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 351/2023
PROCESSO N° 177/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 096/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: D NEUSLS MIOTTO TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, destinados ao SCFV, CREAS, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, devido aos itens desertos e fracassados no processo 47/2023, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2023 a 12 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 644,47 (seiscentos e quarenta quatro reais e quarenta sete centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

D NEUSLS MIOTTO TRANSPORTES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 352/2023
PROCESSO N° 177/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 096/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-

nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: R N CAYE

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, destinados ao SCFV, CREAS, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, devido aos itens desertos e fracassados no processo 47/2023, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2023 a 12 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 10.036,02 (dez mil trinta seis reais e dois centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

R N CAYE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 353/2023
PROCESSO N° 177/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 096/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço

objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, destinados ao SCFV, CREAS, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, devido aos itens desertos e fracassados no processo 47/2023, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, devido aos itens desertos e fracassados no processo 47/2023, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2023 a 12 de julho de 2024

DATA DA VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2023 a 12 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 26.000,11 (vinte seis mil reais e onze centavos)

VALOR DE CONTRATO: R\$ 7.365,47 (sete mil trezentos e sessenta cinco reais e quarenta sete centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

SUPERMERCADO JACKIW LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 354/2023

PROCESSO Nº 177/2023

PREGÃO ELETRÔNICO:

096/2023



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SUPERMERCADO JACKIW LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, destinados ao SCFV, CREAS, Secretaria

DIVERSOS

19/12/2023 11:10

Relatório de Diárias

Pág. 1

| SERVIDOR | MATRÍC | SAÍDA | RETORNO | DIAS | CUSTO | VL.UNIT | TOTAL | DESTINO | MEIO TRANSP. | MOTIVO |
|---------------------------|--------|------------|------------|------|-------|---------|-------|------------------|------------------------|---|
| Josni Lopes | 263 | 18/12/2023 | 18/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ônibus BCS-3D60 | Transporte de Pacientes |
| Lucas Pasa Dziurkowski | 2044 | 18/12/2023 | 18/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | GOL BEW-9A74 | Transporte de Pacientes |
| Claudir Vonei Filipiak | 581 | 16/12/2023 | 16/12/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Campo Largo | Amb. Sprinter SED-4H22 | Transporte de Pacientes |
| Tiago Krul | 2020 | 16/12/2023 | 16/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ambulância BAG-8617 | Transporte de Pacientes |
| Helio Luiz Rockenbach | 558 | 15/12/2023 | 15/12/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Van BCM-1422 | Transporte de Pacientes |
| Glacir Luis Waligura | 474 | 11/12/2023 | 12/12/2023 | 2 | 90.00 | 45.00 | 90.00 | União da Vitória | Logan BCI-2C72 | Serviços da Secretaria de Administração |
| Rotinei Wrublewski | 1449 | 15/12/2023 | 15/12/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Spin BAH-2839 | Transporte de Pacientes |
| Glacir Luis Waligura | 474 | 13/12/2023 | 14/12/2023 | 2 | 90.00 | 45.00 | 90.00 | União da Vitória | Logan BCI-2C72 | Serviços da Secretaria de Administração |
| Claudir Vonei Filipiak | 581 | 14/12/2023 | 14/12/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Micro SEF9190 | Transporte de Pacientes |
| Nelson Szendela | 2031 | 11/12/2023 | 11/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ônibus BBL 7532 | Serviços da Secretaria de Administração |
| Willian Jungles de Camarg | 1994 | 15/12/2023 | 15/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | GOL BEW-9A74 | Transporte de Pacientes |
| José Luis Fudal | 2059 | 10/12/2023 | 10/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | MICRO SEA-1A59 | Jogos |
| Claudinei Luczckeivicz | 441 | 14/12/2023 | 14/12/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Van BCM-1422 | Transporte de Pacientes |
| Marcio Klocko | 1993 | 14/12/2023 | 14/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ambulância BAG-8617 | Transporte de Pacientes |
| Rotinei Wrublewski | 1449 | 14/12/2023 | 14/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | SPRINTER SEN0G35 | Transporte de Pacientes |
| Glacir Luis Waligura | 474 | 08/12/2023 | 08/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Logan BCI-2C72 | Serviços da Secretaria de Administração |
| Tiago Krul | 2020 | 14/12/2023 | 14/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ambulância BEX7E31 | Transporte de Pacientes |
| Marcos Sidoli | 2043 | 14/12/2023 | 14/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ambulância BEX7E31 | Transporte de Pacientes |
| José Luis Fudal | 2059 | 11/12/2023 | 11/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ônibus AYM-9324 | Transporte de Alunos |
| Willian Jungles de Camarg | 1994 | 14/12/2023 | 14/12/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Logan BER 7D15 | Transporte de Pacientes |
| Ronei da Silva Nadolny | 635 | 14/12/2023 | 14/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | GOL BEW-9A74 | Transporte de Pacientes |
| Marcio Kozak | 2010 | 11/12/2023 | 11/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ônibus ABI-5F22 | Transporte de Alunos |
| Helio Luiz Rockenbach | 558 | 13/12/2023 | 13/12/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Micro SEF9190 | Transporte de Pacientes |
| Ronei da Silva Nadolny | 635 | 13/12/2023 | 13/12/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Logan BER 7D15 | Transporte de Pacientes |
| Willian Jungles de Camarg | 1994 | 13/12/2023 | 13/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro ABI - 3D55 | Transporte de Pacientes |
| Jose Maria Ribeiro | 1446 | 13/12/2023 | 13/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Hb 20 SEB-3H05 | Transporte de Pacientes |
| Joelmir Marcelo de Siquei | 1447 | 13/12/2023 | 13/12/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Guarapuava | L200 RHP-7B05 | Transporte de Pacientes |

19/12/2023 11:10

Relatório de Diárias

Pág. 2

| SERVIDOR | MATRÍC | SAÍDA | RETORNO | DIAS | CUSTO | VL.UNIT | TOTAL | DESTINO | MEIO TRANSP. | MOTIVO |
|---------------------------|--------|------------|------------|------|-------|---------|-------|------------------|---------------------|--|
| Josni Lopes | 263 | 13/12/2023 | 13/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro AZR-8099 | Transporte de Pacientes |
| Daniel Tracz | 1550 | 12/12/2023 | 12/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | GOL RHJ-3J64 | Transporte de Pacientes |
| Fernando Hollen | 341 | 13/12/2023 | 13/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | GOL BEW-9A72 | Transporte de Pacientes |
| Ronei da Silva Nadolny | 635 | 15/12/2023 | 15/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | GOL BEW-9A72 | Transporte de Pacientes |
| Glacir Luis Waligura | 474 | 19/12/2023 | 19/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Logan BCI-2C72 | Serviços da Secretaria de Administração |
| Glacir Luis Waligura | 474 | 20/12/2023 | 20/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Logan BCI-2C72 | Serviços da Secretaria de Administração |
| Glacir Luis Waligura | 474 | 18/12/2023 | 18/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Logan BCI-2C72 | Serviços da Secretaria de Administração |
| Rotinei Wrublewski | 1449 | 18/12/2023 | 18/12/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Van BCM-1422 | Transporte de Pacientes |
| Ronei da Silva Nadolny | 635 | 18/12/2023 | 18/12/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Canoinhas | Van BEP-7C60 | Levar veículo para revisão |
| Claudinei Luczckeivicz | 441 | 18/12/2023 | 18/12/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | SPRINTER SEN0G35 | Transporte de Pacientes |
| Helio Luiz Rockenbach | 558 | 18/12/2023 | 18/12/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Micro SEF9190 | Transporte de Pacientes |
| Willian Jungles de Camarg | 1994 | 18/12/2023 | 18/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro AYI-3983 | Transporte de Pacientes |
| Nelson Szendela | 2031 | 19/12/2023 | 19/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Logan BCI-2271 | Serviços da Secretaria de Administração |
| Fernando Hollen | 341 | 18/12/2023 | 18/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ambulância BAG-8617 | Transporte de Pacientes |
| Augusto Marczal Sobrinho | 484 | 18/12/2023 | 18/12/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Oroch SEJ-4G15 | Viagem a serviço da Secretaria de Educação |
| Nelson Szendela | 2031 | 18/12/2023 | 18/12/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Logan BCI-2271 | Serviços da Secretaria de Administração |

